



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Manter sempre a singular paisagem histórica e cultural de Macau, constituída por “montanha, mar e cidade”

As zonas C e D do Lago Nam Van, situadas na zona de protecção da paisagem da Colina da Penha que é uma zona muito sensível e essencial, são a última área costeira de grande dimensão a sul da Península de Macau que ainda não foi desenvolvida. Ao longo dos tempos, a população tem fortemente solicitado a salvaguarda deste último reduto de pureza e a protecção rigorosa da singular paisagem histórica e cultural constituída por “montanha, mar e cidade”, mas a atitude do Governo tem sido passiva, pois ignorou a opinião pública e não definiu o respectivo plano de protecção legalmente previsto, daí não se conseguir resolver a crise paisagística e as frequentes controvérsias em relação ao planeamento das referidas zonas.

Na realidade, a conservação da paisagem da Colina da Penha foi sempre foco de controvérsia nas várias consultas públicas efectuadas nos últimos anos. Em 2018, na consulta pública sobre o Plano de salvaguarda e gestão do Centro Histórico de Macau, as opiniões recolhidas, na sua maioria, deram atenção aos corredores visuais e solicitaram, sobretudo, a definição de limites de altura para os edifícios situados nesses corredores visuais. Para além do corredor visual em direcção ao Lago Sai Van, a população pediu também o aditamento de um corredor visual formado pela Colina da Penha, pela Ponte antiga e pela Zona B dos novos aterros urbanos (Nota 1).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Naquela altura, o Governo, após análise, entendeu que a referida opinião era construtiva (Nota 2) e prometeu que iria proteger a paisagem entre a Colina da Penha, a Ponte antiga e o Lago Nam Van e aditar ao Plano de salvaguarda e gestão do Centro Histórico de Macau o corredor visual proposto, tendo apelado à sociedade para não ficar preocupada (Nota 3). Entretanto, o problema da conservação da paisagem da Colina da Penha voltou a despertar a atenção do Centro do Património Mundial da Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas (UNESCO) (Nota 4).

Durante a consulta pública sobre o projecto do Plano Director da RAEM, que terminou recentemente, a população continuou a estar muito atenta à conservação da paisagem histórica e cultural constituída por “montanha, mar e cidade”, tendo manifestado a sua forte oposição ao limite de altura dos edifícios localizados nas zonas em causa proposto no respectivo documento de consulta, isto é, não ultrapassar a altura do topo da Colina da Penha, que é de cerca de 62,7 metros, e solicitou ao Governo que tomasse como referência o conceito dos *Gardens by the Bay* de Singapura e o limite da altura dos edifícios da Assembleia Legislativa e do Comando do Corpo de Bombeiros, isto é, cerca de 20 metros, para que o Lago Nam Van, as suas zonas C e D, o Lago Sai Van e a Zona B dos novos aterros urbanos fossem planeados como uma área *ex-libris* de lazer da cidade.

No referido documento de consulta (Nota 5), o Governo também apresenta a seguinte ideia: o Plano Director vai esforçar-se na salvaguarda dos corredores visuais e das paisagens de Macau, representativos e valorizados, para criar características paisagísticas e estrutura urbana que assentem na combinação dos elementos “montanha, mar e cidade”, e visa proteger a paisagem do Centro Histórico de Macau,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

tendo como objectivo dar continuidade e reforçar as referidas características paisagísticas, e concretizar a harmonia entre a população e a água, a integração ecológica e a sustentabilidade histórica e cultural.

No entanto, o mais irritante é que, apesar de o Plano de salvaguarda e gestão do Centro Histórico de Macau e o Plano Director ainda não terem sido oficialmente divulgados, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) lançou subitamente, durante os recentes feriados prolongados, dois projectos de plantas de condições urbanísticas relativos à zona C do Lago Nam Van, que dizem respeito, respectivamente, aos lotes extremamente sensíveis C1 a C4 (n.º 2020A024), e aos lotes C12 e C14 (n.º 2020A025), o que, como se esperava, suscitou, mais uma vez, o descontentamento da população.

O primeiro projecto visa aligeirar o limite de altura dos edifícios a construir no lote do actual Edifício dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial de Base (41 metros), edifício este que já afectou a paisagem da Colina da Penha, e no lote adjacente até 50,8 metros, enquanto o segundo propõe aligeirar o limite da altura dos edifícios a construir no lote onde se situa o Edifício dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias (cerca de 18 metros) e no lote adjacente até 34,1 metros, que são quase iguais ao topo da Ponte antiga. Se estes projectos forem autorizados, a paisagem entre a Colina da Penha e a Ponte antiga vai ser completamente cortada, o que vai causar certamente danos irreversíveis para a paisagem singular constituída por “montanha, mar e cidade” e levar a que o futuro plano de conservação daquelas zonas perca o seu sentido, entristecendo a população.

Esta actuação do Governo não corresponde, de modo algum, à ética política nem



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

à justiça processual, e parece que o mesmo está a dizer à população que a consulta pública efectuada não passou de uma “falsa consulta”, pois independentemente do número das opiniões que a população apresentou no sentido da conservação, o Governo acabou por continuar a insistir na sua posição predeterminada para avançar com o assunto, não se importando com a violação da opinião pública. É evidente que isto contraria a promessa assumida pelo Chefe do Executivo, Ho Iat Seng, aquando da tomada de posse, ao afirmar que o Governo deve ouvir mais a opinião pública e melhorar as acções governativas, e que “a linha paisagística e a linha costeira são importantíssimas para Macau”. (Nota 6)

Pelo exposto, na sequência das interpelações escritas de 29 de Julho de 2019 (Nota 7) e de 13 de Julho de 2020 (Nota 8), usando do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, e solicitando que me seja dada uma resposta escrita clara, objectiva e adequada pelo Governo da RAEM, volto a interpelar sobre o seguinte:

1. Retirar os projectos: as zonas C e D do Lago Nam Van situam-se na zona de protecção da paisagem da Colina da Penha que é muito frágil, portanto, se o Governo não fizer bem o respectivo planeamento e causar danos irreversíveis, transformar-se-á num criminoso da História. O Governo deve, em primeiro lugar, retirar os dois projectos de plantas de condições urbanísticas relativos, respectivamente, aos lotes C1 a C4 e aos lotes C12 e C14, no Lago Nam Van, e continuar a seguir o princípio orientador da conservação rigorosa da paisagem histórica e cultural constituída por “montanha, mar e cidade”, e quando o Plano Director e o Plano de salvaguarda e gestão do Centro Histórico de Macau forem aprovados é que deve ponderar melhor o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

assunto. Vai fazê-lo?

2. Salvar a paisagem: em 2018, na consulta pública sobre o Plano de salvaguarda e gestão do Centro Histórico de Macau, as opiniões recolhidas, na sua maioria, solicitaram a protecção rigorosa da paisagem da Colina da Penha, situação que também se verifica na recente consulta pública sobre o projecto do Plano Director. Assim, para além da paisagem em direcção ao Lago Sai Van, o Governo deve também, de acordo com a opinião dominante recolhida em várias consultas públicas, definir o âmbito da paisagem formada pela Colina da Penha, pela Ponte antiga e pela Zona B dos novos aterros urbanos, e, tomando como referência a prática adoptada em relação à protecção da paisagem do Farol da Guia, fixar as limitações à altura dos edifícios nas zonas envolventes da Colina da Penha, de modo a evitar que a paisagem constituída por “montanha, mar e cidade” seja destruída permanentemente devido à construção de edifícios altos. Como é que vai fazer isso?

3. Área *ex-libris* de lazer: segundo o Relatório das Linhas de Acção Governativa para 2021, após a conclusão e entrada em funcionamento dos edifícios para instalação dos serviços públicos em vários lotes no Pac On, NAPE e zona do Edifício *Dynasty Plaza*, ficará basicamente resolvida a situação do arrendamento pelo Governo de escritórios em edifícios comerciais (Notas 9 e 10). Isto quer dizer que deixará de ser necessário planear as zonas C e D do Lago Nam Van, que são uma área muito sensível, como zona para as instalações dos serviços públicos. Assim, o Governo deve, de acordo com as fortes solicitações da população em relação ao projecto do Plano Director, diligenciar no sentido de o Lago Nam Van, as suas zonas C e D, o Lago Sai Van e a Zona B dos novos aterros urbanos serem planeados, de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

forma prospectiva, como uma área *ex-libris* de lazer da cidade, pois trata-se duma área que é vasta, de baixa densidade, facilmente acessível pela população, com edifícios baixos e abrange diversos elementos, como zonas verdes, lazer, cultura e inovação. O Governo vai fazê-lo?

28 de Dezembro de 2020

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Sou Ka Hou

Nota 1: Relatório final da consulta pública sobre o Plano de salvaguarda e gestão do Centro Histórico de Macau, Instituto Cultural, de 31 de Julho de 2018, <http://edocs.icm.gov.mo/Survey/sgchm2017/sgchmcn.pdf>

Nota 2: “Em resposta à opinião de se aditar um corredor visual formado pela Colina da Penha, pelas zonas C e D do Lago Nam Van e pela Zona B dos novos aterros urbanos, Leong Wai Man: trata-se de uma opinião muito construtiva que merece ser acolhida”, *in* Jornal “Cheng Pou”, 5 de Março de 2018, <http://www.chengpou.com.mo/dailynews/135250.html>

Nota 3: “Tam Chon Weng: há que proteger a paisagem entre a Colina da Penha, a Ponte antiga e o Lago Nam Van”, *in* Rádio Macau, 6 de Março de 2018, https://www.tdm.com.mo/c_news/radio_news.php?id=368271

Nota 4: “Associação de Novo Macau: a UNESCO garante, na sua resposta, que vai acompanhar de perto a situação de protecção do património mundial de Macau”, *in All About Macau Media*, 8 de Abril de 2018, <https://reurl.cc/14DoK9>



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Nota 5: Documento de consulta sobre o Projecto do Plano Director da RAEM (2020-2040), DSSOPT, Setembro de 2020, <https://reurl.cc/A8xRpj>

Nota 6: “Construir edifícios na zona C vai destruir a linha paisagística”, *in* Jornal “Cheng Pou”, 22 de Abril de 2020, <http://www.chengpou.com.mo/dailynews/187921.html>

Nota 7: Interpeção escrita apresentada pelo Deputado Sou Ka Hou sobre o planeamento rigoroso da área de conservação da paisagem da Colina da Penha, de 29 de Julho de 2020, <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2019-08/381315d43faeda5cb9.pdf>

Nota 8: Interpeção escrita apresentada pelo Deputado Sou Ka Hou sobre o planeamento das zonas C e D da Baía da Praia Grande e da Zona B dos novos aterros como zona *ex-libris* de lazer, de 13 de Julho de 2020, <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2020-07/611815f15629a519d4.pdf>

Nota 9: Relatório das LAG para o ano financeiro de 2021, pág. 25, https://www.gov.mo/zh-hant/wpcontent/uploads/sites/4/2020/11/2021_policy_cn.pdf

Nota 10: “Governo prevê a resolução do problema do arrendamento dos imóveis em 2026”, *in All About Macau Media*, 27 de Novembro de 2020, <https://reurl.cc/14DopW>